PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03872/89

Autor: LEONCIO QUEIROZ
Data: 24/11/1989
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE GUIAS DE TURISMO DO BRASIL - SEÇÃO RIO GRANDE DO NORTE - AGTURB/RN.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE GUIAS DE TURISMO DO BRASIL - SEÇÃO RIO GRANDE DO NORTE - AGTURB/RN, fundada em 15 de novembro de 1981, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de Novembro de 1989

WILMA MARIA DE FARIA MAIA.
Prefeita.

Publicado no diário Oficial de 25 de Novembro de 1989.